

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### PORTARIA Nº 7626, DE 01 DE JULHO DE 2015.

*Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.*

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora **Basilica Botelho Muniz da Silva**, Auxiliar de Bibliotecária, Padrão 10, Nível II-B – da Coordenadoria de Cultura, nomeado em 01/07/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 01/07/2010 e 01/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** Ao servidor **Fernando dos Santos**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-B – do Departamento de Compras, nomeado em 15/07/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 15/07/2010 e 15/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** A servidora **Cristiane de Almeida Raimundo**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-B – da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, nomeado 15/07/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 15/07/2010 e 15/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** Ao servidor **Jesus Onias Pereira**, Zelador, Padrão 01, Nível II-B – do Departamento de Almoxarifado, nomeado em 15/07/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 15/07/2010 e 15/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** Ao servidor **Joel Barcelos**, Zelador, Padrão 01, Nível II-B – do Departamento de Almoxarifado, nomeado em 15/07/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 15/07/2010 e 15/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 6º** Ao servidor **Claudinei Arantes Zampieri**, Zelador, Padrão 01, Nível II-B – do Departamento de Almoxarifado, nomeado em 15/07/2005, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 15/07/2010 e 15/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



**Art. 7º** Ao servidor **Evaldo Dias Campos**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível II-E – da Seção de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos, nomeado em 04/07/2000, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 04/07/2005, 04/07/2010 e 04/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

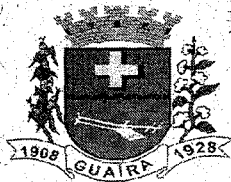
**Art. 8º** A servidora **Silvana da Silva Balduino**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-B – do Departamento de Controle de Vetores e Zoonose, nomeada em 04/07/2000, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 04/07/2005, 04/07/2010 e 04/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 9º** Ao servidor **Nelson Rocha**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 02/07/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 02/07/1995, 02/07/2000, 02/07/2005, 02/07/2010 e 02/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02/07/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 10.** Ao servidor **Antônio Carlos Alfonso**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E – da Seção de Limpeza Pública, nomeado em 02/07/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 02/07/1995, 02/07/2000, 02/07/2005, 02/07/2010 e 02/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02/07/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 11.** Ao servidor **José Angelo Cardoso**, Atendente de Enfermagem, Padrão 06, Nível III-E – do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento - Assistência Especializada - MAC, nomeado em 02/07/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 02/07/1995, 02/07/2000, 02/07/2005, 02/07/2010 e 02/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02/07/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 12.** Ao servidor **Airton Rirochi Taniguthi**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível III-E – do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento – Atenção Básica, nomeado em 02/07/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 02/07/1995, 02/07/2000, 02/07/2005, 02/07/2010 e 02/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02/07/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netnet.com.br](mailto:pm-guaira@netnet.com.br)



**Art. 13.** Ao servidor **José Aparecido Tristão Filho**, Médico, Padrão 20, Nível III-E – do Departamento Médico - Atenção Básica, nomeado em 02/07/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 02/07/1995, 02/07/2000, 02/07/2005, 02/07/2010 e 02/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02/07/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 14.** Ao servidor **Edu Celso Nogueira Branco**, Médico, Padrão 20, Nível III-E – do Departamento Médico - Atenção Básica, nomeado em 02/07/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 02/07/1995, 02/07/2000, 02/07/2005, 02/07/2010 e 02/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02/07/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 15.** Ao servidor **Alaor Minuncio Junior**, Médico, Padrão 20, Nível III-E – do Departamento Médico - Atenção Básica, nomeado em 02/07/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 02/07/1995, 02/07/2000, 02/07/2005, 02/07/2010 e 02/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02/07/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 16.** Ao servidor **Sérgio Luiz Munia**, Médico, Padrão 20, Nível III-E – do Departamento Médico - Atenção Básica, nomeado em 02/07/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 02/07/1995, 02/07/2000, 02/07/2005, 02/07/2010 e 02/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02/07/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 17.** Ao servidor **Cecílio José Prates**, Médico, Padrão 20, Nível III-E – do Departamento Médico - Atenção Básica, nomeado em 02/07/1990, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios nas datas de 02/07/1995, 02/07/2000, 02/07/2005, 02/07/2010 e 02/07/2015, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedido sexta parte na data 02/07/2010, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 18.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

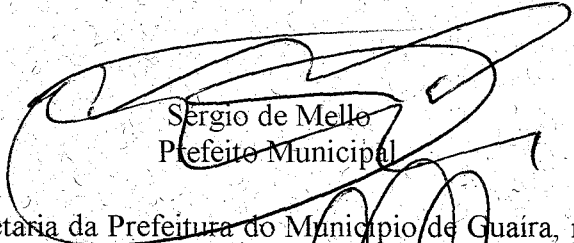


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

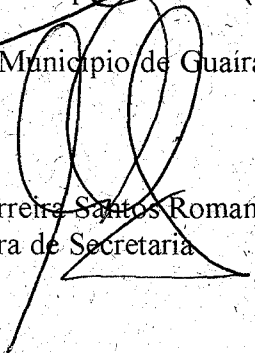


Prefeitura do Município de Guairá, 01 de julho de 2015.



Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data  
supra.



Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria